

- Prefeito -

- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Direção de
Assessoria Jurídica, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1980.

Idalva Campêlo Lacerda
- Secretária de Administração -

Lei nº 1.089/80 de 01 de fevereiro de 1980

- Cria o Colégio Agrícola Municipal
de Anapirica e continua outras provi-
dências -

O Prefeito Municipal de Anapirica - Irapê -
Poder Legislativo decretei e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Colégio Agrícola Municipal
de Anapirica, destinado ao desenvolvimento da educação profissionali-
zada, com 3º grau, em técnicas compatíveis com os interesses econômi-
cos da região.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito especial no valor necessário ao cumpri-
mento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Anapirica, 01 de fevereiro de 1980.

- Prefeito

- Secretário de Finanças

Esta lei foi publicada e registrada na Di-
reção de Serviços Gerais, no primeiro dia do mês de fevereiro de 1980.

Idalva Campêlo Lavarina
- Escrevente Datilografada

Lei nº 1.090/80 de 11 de fevereiro de 1980

- Duas ruas de Rua Juarez
do Santos, uma artéria que
inicia na Rua Marechal De-
odoro da Fonseca, e segue em
direção ao loteamento Rua Car-

O Prefeito Municipal de Arapiraca - São Paulo
que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Rua denominada de "Rua Juarez do
Santos" uma artéria que tem início na Rua Marechal Deodoro da
Fonseca e segue em direção ao loteamento Rua Car-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 11
de fevereiro de 1980.